

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução 076/2018 CMDCA EUSÉBIO.

CONSIDERANDO a Resolução 112/2020 CMDCA – EUSÉBIO, de 22 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO a inscrição em do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL no Conselho Municipal da Assistência Social de Eusébio – Ceará sob o número de inscrição nº 025/2017

CONSIDERANDO a inscrição do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL no Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente do Eusébio – Ceará sob o número de inscrição nº 017

CONSIDERANDO que a OSC INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL se encontra credenciada neste órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, no tocante ao projeto INCLUSÃO PROFISSIONAL SUSTENTÁVEL desde 01 de fevereiro de 2021, nos termos da Portaria nº 01/2021SDS/PME

CONSIDERANDO a dotação orçamentária apresentada nos autos pela secretaria executiva deste órgão, na unidade orçamentária **11902 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

CONSIDERANDO a existência de “nexo entre essa realidade e as etapas (atividades) ou projetos e metas a serem atingidas”, nos termos do Parecer técnico nº 01.1509/2021, que versa sobre os requisitos do art. 22, da Lei Federal nº13019/2014

CONSIDERANDO o teor do Parecer técnico nº 01.1609/2021, que versa sobre os requisitos do inciso V, do Art.35, da Lei Federal nº 13019/2014

JUSTIFICA-SE a hipótese de dispensa de chamamento público nos termos no inciso VI, do Art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, tendo em vista que a documentação acostada nos autos deixa claro que o projeto INCLUSÃO PROFISIONAL SUSTENTÁVEL, proposto pelo INSTITUTO POTAL DE EDUCAÇÃO, enquadra-se no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Eusébio, 28 de setembro de 2021



EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social